

DECRETO Nº 2.501, de 09 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0526/2006 de 09/08/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09869/2006, de 09/08/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO a necessidade de executar o convênio nº 842/2003, firmado entre o Município de Pirai e a Fundação Nacional de Saúde, para implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto no Bairro Vista Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir nova ação, no Orçamento de 2006, do Fundo Municipal de Saúde, para Implantar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º da Lei 808, de 28/11/2005 e 8º da Lei 809, de 05/12/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 92.312,97 (noventa e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.17.512.8012.1091	44905100	0103	23.375,00
1.11.1.17.512.8012.1091	44905100	0212	68.937,97
TOTAL			92.312,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	92.312,97
TOTAL	92.312,97		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal